



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/ FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 005/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025	
ORDENADOR DE DESPESAS:	JOSÉ OCIVALDO SILVA FEOTOSA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTANCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZADO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.	
CONTRATO SEMSA:	Nº 008/2025	
CONTRATADA:	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ:35.542.612/0001-90	VALOR ESTIMADO: R\$ 1.316.522,08
VIGÊNCIA:	07/02/2025 A 07/02/2026	
FISCAIS DO CONTRATO:	PORTARIA Nº 028/2025 ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA (DECRETO 031/2025) ALANA ELIZABETH MARTINS MELO MAT.1052 GLENDA ANNE PIRES FERNANDES (DECRETO 034/2025)	

I - INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 006/2025 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O processo foi instruído com base no Art. 74 III, Alínea "e", da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fls. 01 a 02);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 05);
- ✓ Despacho do ordenador (fl. 06);
- ✓ Termo de autuação nº005/2025 assinado pelo servidor Paulo Eder Cardoso (fl.07);
- ✓ Proposta para prestação de serviços jurídicos (fls.08 a 16);
- ✓ Estudos Técnicos Preliminares assinador pela equipe técnica / Análise de Risco (fls.17 a 29);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria assinada pela chefe de divisão de finanças (fl.30);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.31 a 35);
- ✓ Anexos de Processos (fls.36 a 293);
- ✓ Atestados de capacidade técnica, comprovantes de especialidade, certidões de regularidade da empresa / SICAF(fl. 294 a 334);
- ✓ Projeto Básico assinado pelo ordenador de despesas (fls.335 a 349);
- ✓ Autorização assinado pelo ordenador de despesas (fl.350);
- ✓ Memorando Nº 029/2025 - SEMSA para o setor de licitação e contratos, Abertura de Processo Licitatório (fl.351);
- ✓ Termo de autuação nº017/2025 da Divisão de Licitações (fl. 352);
- ✓ Decreto Nº 061/2025 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fls.353



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

a 354);

- ✓ Minuta do Contrato (fls.355 a 358);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e contratos para Assessoria Jurídica – SEMSA (fl.359);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls.360 a 364);
- ✓ Despacho Homologatório (fl. 365);
- ✓ Contrato administrativo Nº 008/2025 SEMSA, assinado pelas partes envolvidas, com sua respectiva dotação orçamentária: 10.301.0004.2063.0000—MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.35.00—SERVIÇOS DE CONSULTORIA (fls. 367 a 368);
- ✓ Portaria nº 028/2025--SEMSA de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.369 a 370);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Samara Lira (fl.371);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 006/2025 (fl.372);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.373);
- ✓ Publicação do extrato da Inex nº006/2025, contrato nº 008/2025, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 12/02/2025 código Identificador: D1E2E569 e no PNCP (fls.374 a 376);
- ✓ Relatório de Inexigibilidade de Licitação (fls.377 a 378);
- ✓ Termo de conclusão do setor de Licitação e Contratos (fl.379);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação **Inexigibilidade nº 006/2025** consta o **Contrato Nº 008/2025** celebrado com a SEMSA. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato Nº 008/2025-SEMSA, origem do processo de Inexigibilidade nº **006/2025**, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A; foi constatado que o contrato foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente. Ressaltamos que o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto, e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 27 de fevereiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024